



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.146 DE 09 DE Dezembro DE 2019.

Projeto de Lei nº 067/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em Comodato de bem móvel a entidade que menciona.

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, Roberto Ângelo de Farias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Garças autorizado a ceder em **COMODATO** a **ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO-OESTE - ALCACO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.372.911/0001-02, situada na Rua Simeão Arraia, 354, Cidade Velha, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Eliel Ferreira da Silva, RG: 581.311, SESP/DF, CPF: 149.958.751-15, 01 (um) aparelho de ar condicionado Carrier 60.000btus 42LSA6022CLA SERIE 4700b15056 de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT.

Art. 2º - O equipamento cedido deverá ser instalado na sede da **ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO-OESTE – ALCACO**.

Art. 3º - O prazo do presente comodato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado se houver interesse comum das partes.

Art. 4º - O Comodatário se obriga a zelar pelo equipamento que lhe é cedido em comodato, a fim de que o mesmo permaneça em boas condições e correrá às suas expensas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e/ou corretiva; bem como, as manutenções decorrentes do mau uso, quebra, queimas oriundas de problemas elétricos causados pela rede elétrica.

Art. 5º - Os demais direitos e obrigações do Comodante e do Comodatário serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de dezembro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
09/12/2019
JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.201, de 17/12/2018
GARFAS 20239/0